

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE ESCOLHA DE VAGAS / SEDUCE Nº 14/2019

A COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E DE SELEÇÃO DE PESSOAL - CERSP, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização da 14ª Chamada do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL PMI/CERSP/PSS nº 14/2018, para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na Educação Básica do Ensino Regular da rede pública municipal para o ano letivo de 2019.

DA ESCOLHA DE VAGAS

1. A escolha de vagas da 14ª Chamada será realizada no dia **01 de Julho** do corrente ano, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I.
2. A Secretaria Municipal de Educação afixará no mural de sua sede a relação das vagas existentes, o que deverá ocorrer antes do início da escolha das vagas disponibilizadas.
3. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo(a) próprio(a) candidato(a), ou realizada por meio de procuração.
4. A chamada dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vaga.
5. Sempre após concluídos os trabalhos de cada Chamada e antes do início da Chamada seguinte, será reprocessada a classificação, com o registro dos candidatos que escolheram suas vagas e a respectiva carga horária.
6. O(A) candidato(a) que não se apresentou no dia e horário determinados para a escolha de vagas disponibilizadas nas chamadas anteriores, bem como aquele(a) presente que não aceitou nenhuma daquelas vagas oferecidas, continua na ordem de classificação, para fins de eventualmente de participar de outras Chamadas.
7. Em cada Chamada, a convocação dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotado o chamamento dos candidatos habilitados.
8. Para a realização das próximas Chamadas, a escolha voltará ao início da listagem para disponibilização de escolha de vagas para aqueles(as) habilitados(as) que já escolheram vagas, mas que não completaram o limite máximo da carga horária (40 horas), bem como para aquele(a) candidato(a) que não se apresentou no dia e horário determinados para a escolha de vagas disponibilizadas nas chamadas anteriores, além daquele(a) presente que não aceitou nenhuma daquelas vagas oferecidas.
9. O(A) candidato(a) que escolher vaga e desistir dela será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga.
 - 9.1. O candidato que incorrer na hipótese acima (item 11), e perder a vaga escolhida, só voltará a participar das chamadas seguintes se a vaga perdida já não tiver preenchido o total da carga horária de 40 horas.
 - 9.2. Configura desistência de vaga o(a) candidato(a) que for laborar em escola diversa da qual fez a escolha, exceto na hipótese de pedido formal de permuta formulado com base em regras de edital que será publicado oportunamente.
10. O candidato poderá escolher vaga(s) cuja soma da carga horária não ultrapasse 40 (quarenta) horas semanais.
 - 10.1. As vagas disponibilizadas não podem ser fracionadas, ou seja, uma vaga disponibilizada de 40 horas somente poderá ser preenchida por um candidato.

11. A contratação do candidato somente se perfectibilizará se ele apresentar toda a documentação exigida no Edital PMI/CERSP/PSS nº 14/2018 (a lista da documentação exigida será entregue no momento da escolha de vagas), inclusive atestado de saúde ocupacional, de maneira que o início do contrato somente ocorrerá após a constatação da regularidade de toda a documentação exigida e a publicação de Portaria de Admissão em Caráter Temporário.

12. A contar do dia seguinte à escolha da vaga, o candidato terá até 15 (quinze) dias para apresentar toda a documentação exigida no Edital PMI/CERSP/PSS nº 14/2018. Passado o prazo sem que o candidato tenha apresentado toda a documentação exigida, fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.

12.1. O candidato que incorrer na hipótese de exclusão acima (parte final do item 12), e perder a vaga escolhida, só voltará a participar das chamadas seguintes se a vaga perdida já não tiver preenchido o total da carga horária de 40 horas.

13. O candidato tem a obrigação de apresentar na Unidade Escolar em que fez a escolha da vaga o formulário de apresentação, o que deverá ser entregue impreterivelmente até o dia 08/07/2019, junto à Direção da respectiva Unidade, sob pena de seu descumprimento acarretar na exclusão do candidato deste processo seletivo, observada a exceção de que trata o item 12.1.

14. É de responsabilidade do candidato assegurar-se que, na hipótese de já possuir uma vaga (abaixo da carga de 40 horas), a(s) vaga(s) seguinte(s) que escolher possua(m) compatibilidade de horário com a(s) vaga(s) que anteriormente já possui, sob pena de perda da vaga escolhida.

14.1. O candidato que incorrer na hipótese acima (item 14), e perder a vaga escolhida, só voltará a participar das chamadas seguintes se a vaga perdida já não tiver preenchido o total da carga horária de 40 horas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGAS PARA PROFESSORES EDITAL
PSS 14/2018 14ª CHAMADA**

**ACT- Processo Seletivo Simplificado
14ª chamada - Dia: 01/07/2019**

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

HORÁRIO: 18h00

ANOS INICIAIS

EM. HERMÍNIA DE SOUZA MARQUES: (Alto Arroio)

VAGA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TURMA	MOTIVO
01	20h	Vesp. 13:00 as 17:00h	1º ano	- A professora Luciana Andreia Vijales entrará de Licença Médica (Atestado de 60dias).

HORÁRIO: 18h15

EDUCAÇÃO INFANTIL:

CMELDOMINGOS FRASSON: (Boa Vista)

VAGA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TURMA	MOTIVO
01	20h	Matutino	Infantil II e III	- Licença Maternidade da Professora Sabrina Filipini Rodrigues.

CMEL. JUCI DE SOUZA DOS SANTOS: (Arroio)

VAGA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TURMA	MOTIVO
01	20h	Matutino	Infantil II e III	- Gestante- Afastamento por 60 dias em seguida Licença Maternidade. (Suellen Ávila M. da Cruz)
01	20h	Vespertino	Infantil II e III	- Gestante- Afastamento por 60 dias em seguida Licença Maternidade. (Suellen Ávila M. da Cruz)